



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 30.937 DE 04 DE AGOSTO 2009.

**SUSPENDE PROVISORIAMENTE A EXIGÊNCIA
RELACIONADA COM AS ADAPTAÇÕES DOS VEÍCULOS
USADOS DAS PERMISSONÁRIAS MUNICIPAIS NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõem o Decreto nº 29.896 de 23 de setembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Suspende provisoriamente a exigência relacionada com as adaptações dos veículos usados das Permissonárias Municipais, até que seja disponibilizado pelo INMETRO, no âmbito deste Município, Organismo de Inspeção Acreditado - OIA, para realização das inspeções e aprovação das adaptações exigidas pelas normas de acessibilidade, especialmente, pela Portaria INMETRO/MDIC nº 260/07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2009 - 445º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/11/2015